

1 **Ata da reunião extraordinária da Comissão Mista, que iniciou os trabalhos às 18**
2 **horas do dia 23 de setembro de 2024, no plenário denominado “Vereador Abílio Monte”, com**
3 **vista à realização da audiência pública destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das**
4 **metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2024, nos termos da Constituição Federal**
5 **e da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

6
7 **Presidente da Audiência: vereador Washington Bortolossi**
8

9 Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão
10 Mista, que é composta pelos membros da Comissão de Economia e Finanças e também de Justiça e Redação
11 da Câmara Municipal de Itatiba (SP), realizou a Audiência Pública destinada à demonstração e avaliação
12 das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e quatro, conforme
13 dispõe o parágrafo 4º do artigo 9º e também o inciso I do parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Complementar
14 Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que é conhecida oficialmente como Lei de Responsabilidade Fiscal
15 (LRF).

16 O vereador Jose Gilberto Parodi Junior estava presente no plenário.

17 As razões que motivaram a convocação desta audiência foram explicadas pelo vereador
18 Washington Bortolossi, que também é o presidente da Comissão de Economia e Finanças. Após o início
19 da reunião, o vereador Washington Bortolossi convidou a Secretária Municipal de Finanças, a Senhora
20 Katia Cecília Baptistella, para fazer o uso da palavra e expor as suas explicações acerca do tema.

21 Ao iniciar suas considerações, a gestora da pasta destacou os seguintes dados contábeis
22 referentes ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte e quatro: as receitas arrecadadas totalizaram
23 R\$ 553.308.893,44 (leia-se: quinhentos e cinquenta e três milhões e trezentos e oito mil e oitocentos e
24 noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); as despesas empenhadas totalizaram R\$ 670.881.712,53
25 (leia-se: seiscentos e setenta milhões e oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e doze reais e cinquenta e
26 três centavos); o resultado primário totalizou, negativamente, R\$ 20.694.833,11 (leia-se: vinte milhões e
27 seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e onze centavos); o resultado nominal
28 totalizou R\$ 52.134.267,76 (leia-se: cinquenta e dois milhões e cento e trinta e quatro mil e duzentos e
29 sessenta e sete reais e setenta e seis centavos); o saldo da conta denominada “restos a pagar” totalizou R\$
30 11.887.675,09 (leia-se: onze milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e
31 nove centavos); a despesa com pessoal do Poder Executivo municipal totalizou R\$ 306.999.758,48 (leia-
32 se: trezentos e seis milhões e novecentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta
33 e oito centavos). Esse valor não superou o percentual máximo permitido de 54%, que está previsto na
34 alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF, porque ele representa apenas 44,13% da Receita Corrente
35 Líquida municipal; e, por último, a despesa com pessoal do Poder Legislativo municipal totalizou R\$
36 12.051.169,93 (leia-se: doze milhões e cinquenta e um mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e três
37 centavos). Esse valor não superou o percentual máximo permitido de 6%, que está previsto na alínea “a”
38 do inciso III do artigo 20 da LRF, porque ele representa apenas 1,73% da Receita Corrente Líquida
39 municipal.

40 Quanto aos recursos aplicados na Saúde, 11,81% do montante da receita municipal superou
41 o percentual mínimo obrigatório de 15%, que está previsto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº
42 141, de 13 de janeiro de 2012. Isso significa que 26,81% do montante da receita municipal, ou seja, R\$
43 95.781.268,74 foi destinado à área.

44 Na Educação, 29,43% do montante da receita municipal, isto é, R\$ 105.150.094,73 foi
45 destinado à área, superando em 4,43% o percentual mínimo obrigatório de 25%, que está previsto no artigo
46 212 da Constituição Federal. No tocante à receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
47 Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), 86,69% foram destinados
48 ao pessoal do magistério, enquanto as demais despesas consumiram 16,63%. Esses percentuais
49 respeitaram, respectivamente, o percentual mínimo obrigatório de 70% (artigo 26) e o percentual máximo
50 permitido de 30% (artigo 26-A), que estão previstos na Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

51 Após o término da divulgação dos dados contábeis pela gestora da Secretaria de Finanças
52 do município de Itatiba (SP), o vereador Jose Gilberto Parodi Junior parabenizou o Vereador Washington

53 Bortolossi pela excelente condução das audiências públicas. Por último, o parlamentar parabenizou a
54 Senhora Katia Cecília Baptistella pela exposição didática dos dados financeiros do município e também
55 pela gestão exemplar da pasta. Por conseguinte, a Secretária agradeceu o elogio e o estendeu à equipe, uma
56 vez que o trabalho é coletivo. Por último, ela destacou os seguintes assuntos: o fechamento do ano; a
57 porcentagem relativa à Saúde e à Educação; e os recursos vinculados da ação social e do salário-educação
58 (recursos públicos federais).

59 Não havendo mais nenhum questionamento a esta audiência pública por parte dos
60 vereadores presentes e nem manifestações de qualquer cidadão presente, o senhor Presidente Washington
61 Bortolossi agradeceu a todos e a declarou encerrada, determinando a lavratura desta Ata, que eu, Roque
62 Souza Silva Filho, Técnico em Transcrição, redigi.